



POLÍTICA  
URBANA

NOTA TÉCNICA  
Nº 18/ 2024



**Serviços e obras de  
urbanização de vias  
na Vila Ouro Minas  
/ Fazendinha  
Empreendimento nº  
44 do Orçamento  
Participativo  
2009/2010**

Jeferson Couto

**Nº 18.**



#### **DIRETORIA GERAL**

Rafael Fonseca Dayrell Farinha

#### **DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Lucas Leal Esteves

#### **DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA**

Marcelo Mendicino

#### **CAPA**

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

*Seção de Criação Visual*

*Superintendência de Comunicação Institucional*

#### **PESQUISA DE LEGISLAÇÃO**

*Divisão de Instrução e Pesquisa*

#### **AUTORIA**

Jeferson Couto

*Consultor Legislativo em Política Urbana*

CONTATO: [divcol@cmbh.mg.gov.br](mailto:divcol@cmbh.mg.gov.br)

URL: [www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes)

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 3, de 2011, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

COUTO, Jeferson. **Nota Técnica nº 18/2024:** Serviços e obras de urbanização de vias na Vila Ouro Minas / Fazendinha, Empreendimento nº 44 do Orçamento Participativo 2009/2010. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, agosto 2023. Disponível em: [www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes). Acesso em: DD mmm. AAAA.



POLÍTICA  
URBANA

NOTA TÉCNICA  
Nº 18/ 2024

**Serviços e obras de  
urbanização de vias  
na Vila Ouro Minas  
/ Fazendinha  
Empreendimento nº  
44 do Orçamento  
Participativo  
2009/2010**

Jeferson Couto

**Nº 18.**

## 1. Dados da Audiência Pública

Requerimento de Comissão nº 851/2024

Finalidade da Audiência Pública: debater a execução das obras de urbanização da Vila Fazendinha, Bairro Ouro Minas, conforme Empreendimento nº 44 do Orçamento Participativo 2009/2010.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

Autoria do requerimento: Vereadora Loíde Gonçalves

Data, horário e local: 10/06/2024, às 13:30h, no Plenário Camil Caram

## 2. Considerações técnicas

O Edital de Licitação de modalidade Regime Diferenciado de Contratação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – URBEL/SMOBI RDC 10.006/2023, publicado em 30/07/2023, possui como objeto o Processo Nº: 01-016.293/23-05 – Serviços e obras de Urbanização de Vias na Vila Ouro Minas / Fazendinha, correspondente ao empreendimento nº 44 do Programa Orçamento Participativo OP 2009/2010.

Conforme Anexo I – Projeto Básico da Licitação – do Edital de Licitação, seu objeto (verificar Figura 1) consiste na abertura da Rua 50, configurando ligação entre a Rua dos Apóstolos e a Rua Santa Maria Madalena; na abertura da Rua Valadares; na interligação das ruas Rio Grande e Rio Acima à Rua 50; na pavimentação do Beco da Usina e do Beco Diamantina; na implantação de sistema de distribuição de água e esgotamento sanitário e dispositivos de drenagem nos acessos viários locais; na implantação de iluminação pública. São previstas estruturas de contenção na implantação da Rua Valadares e da Rua 50. São listados como principais serviços a serem realizados: demolições, terraplanagem, pavimentação, contenções, implantação de sistema de drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água e serviços complementares de urbanização e iluminação pública.

Conforme justificativa presente no mesmo Anexo I do Edital de Licitação, as intervenções foram pleiteadas e escolhidas nas rodadas do Programa Orçamento Participativo, na edição de 2009/2010, constituindo, dessa forma, demanda da

comunidade. A abertura e interligação das vias objetiva melhor articulação viária interna e da vila com o seu entorno, permitindo circulação e acesso de veículos e facilitando prestação de serviços públicos e de entrega domiciliar, agregando acessibilidade e mobilidade aos moradores locais. As intervenções encontram-se em consonância com diretrizes estabelecidas conjuntamente entre URBEL e o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS, considerando-se questões de inundação, drenagem, implantação de redes de esgotos e abastecimento de água, tratamento urbanístico de áreas remanescentes, implantação de iluminação pública e obras complementares, além das intervenções viárias, possibilitando melhor mobilidade urbana e condições mais salubres aos moradores do local. Sendo a área caracterizada como assentamento de interesse social com grande precariedade habitacional, as intervenções levaram em consideração as diretrizes de seu Plano Global Específico – PGE, constituindo ações integrantes da Política Municipal de Habitação do Município de Belo Horizonte, sendo sua promoção, portanto, associada ao interesse público. Ainda conforme a justificativa, optou-se por contratação, em detrimento de execução interna, pelos prazos determinados e características específicas do empreendimento, incluindo contratação de profissionais, aquisição de materiais e alocação de maquinários, assim como pela possibilidade de contratação de maior eficiência técnica especializada, considerando-se os requisitos de contratação.

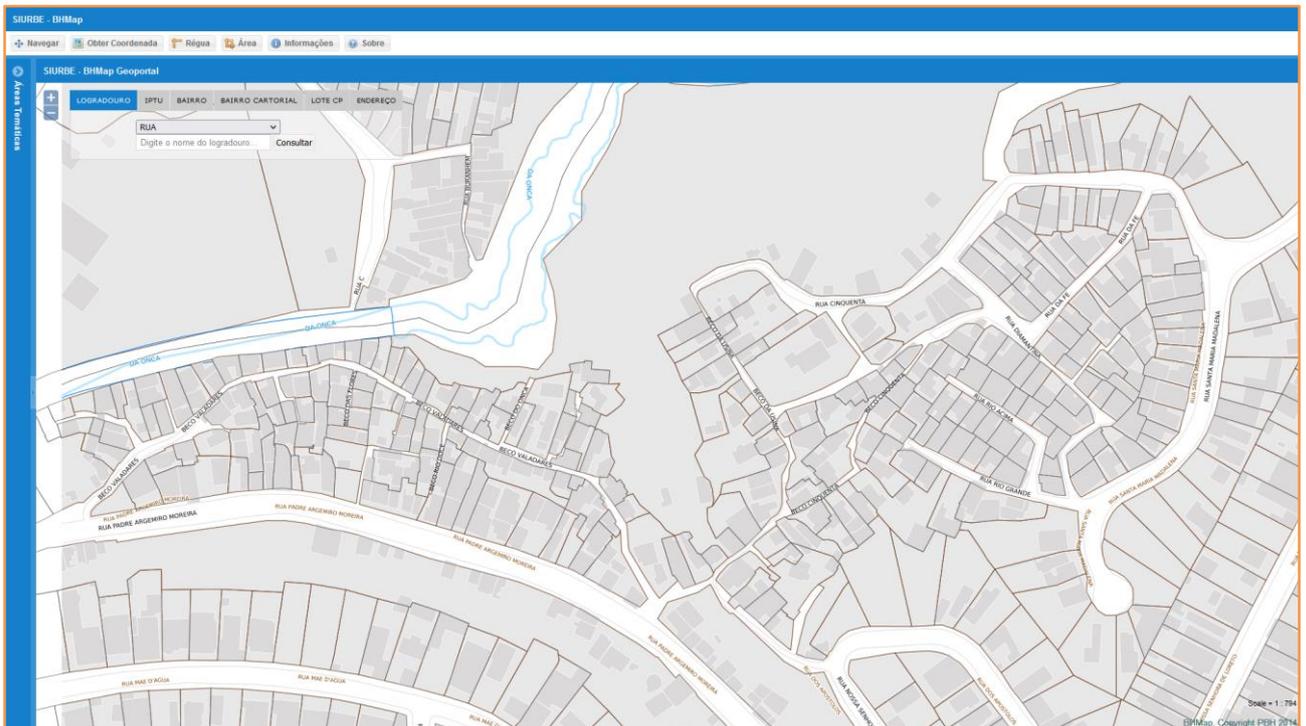


Figura 1 – Mapa da região de implantação dos Serviços e Obras de Urbanização de Vias na Vila Ouro Minas / Fazendinha, conforme empreendimento nº 44 do Programa Orçamento Participativo OP 2009/2010 – Fonte: SIURBE - BHMMap<sup>1</sup>

### 3. Legislação Correlata

#### Legislação Federal:

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017: Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos

<sup>1</sup> <http://webmapsiurbe.pbh.gov.br/webmap/>

procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n os 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 , 13.001, de 20 de junho de 2014 , 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011 , 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n o 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

### **Legislação Municipal:**

LEI Nº 8.758, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 (Republicada em 08/05/2004): Institui o Serviço de Arquitetura e Engenharia Públicas, altera a Lei nº 8.574/03, que dispõe sobre facilitação de acesso, a espaço público, de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DECRETO Nº 11.709, DE 13 DE MAIO DE 2004: Regulamenta a Lei nº 8.758, de 16 de janeiro de 2004, que institui o Serviço de Arquitetura e Engenharia Públicas no Município de Belo Horizonte.

LEI Nº 11.181, DE 8 DE AGOSTO DE 2019: Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

LEI Nº 11.216, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020: Dispõe sobre a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos nos Capítulos II, III e IV do Título II da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte.

DECRETO Nº 17.266, DE 28 DE JANEIRO DE 2020: Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.273, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020: Regulamenta os Títulos V a IX da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, sobre parcelamento do solo, ocupação do solo, uso do solo, áreas de interesse ambiental e patrimônio cultural e urbano no Município, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.312, DE 10 DE MAIO DE 2023: Dispõe sobre o procedimento para Regularização Fundiária Urbana – Reurb –, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024

Jeferson Couto  
Consultor Legislativo em Política Urbana  
Divisão de Consultoria Legislativa  
Diretoria do Processo Legislativo  
Ramal 1383

#### **4. Referências**

BELO HORIZONTE (MG). Edital de licitação nº RDC 10.006/2023. **Belo Horizonte**: Diário Oficial do Município, Belo Horizonte, ano XXIX, n. 6.813, julho, 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG  
[www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br)  
31 3555.1100